



## **PORTARIA GDPG Nº 502/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 7º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** Memo 048/2018 da lavra do Defensor Público Dr. Afonso da Cruz Júnior.

**CONSIDERANDO** a manifestação da Diretora dos Núcleos Especializados através do memo 534/2018, sobre a designação de Defensor substituto para atuar nas audiências da 2ª Vara da Infância e Juventude, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018.

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, extraordinariamente, a Defensora Pública Dr. **KARLA CIBELE SILVA TELES MESQUITA ANDRADE**, para atuar nas audiências da 2ª Vara da Infância e Juventude, marcadas para o dia 21 de agosto de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 20 de agosto de 2018.

  
**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*